



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 60 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Especial no valor de  
R\$ 300.000,00.

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE)

0702.107.1183 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB III

**3226/3** 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 120.000,00

0702.107.1184 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB IV

**3232/8** 339030000000 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

**3233/6** 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 26.000,00

**3231/0** 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00

**3234/4** 339047000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 4.000,00

**TOTAL:** R\$ 300.000,00

**Art. 2°** - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto os recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, na seguinte receita:

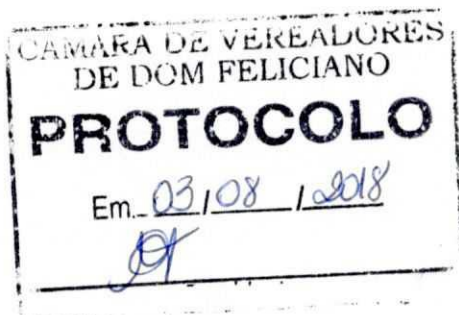
4.1.7.1.8.10.11.01.00.00 – Piso Atenção Básica Pab Fixo – Código reduzido Receita n° 1196-7 Recurso 4510 no valor de R\$ 300.000,00, referente a emendas parlamentares destinadas para custeio na Saúde.

**TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de agosto de 2018.

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI N° 60 DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00.*”

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da SECRETARIA DE SAÚDE, devido ao pagamento das emendas parlamentares.

Servirá para cobertura do Crédito Especial o excesso de arrecadação oriundos do Fundo Nacional de Saúde.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 03 de agosto de 2018.



**Clenio Boeira da Silva**  
*Prefeito Municipal.*